PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1341/93, DE 24 DE MARÇO DE 1993

Autoriza o Executivo Municipal construir um prédio escolar e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal ' decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um prédio escolar na localidade de Manga da Camisa, distrito de Serra das Araras, em terreno já doada a municipalidade pelo Sr. Augusto dos Santos e sua mulher.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta' Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 24 de março de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 128 V.
do livro Registro de Leis nº 39
Em: 24 / 03 / 93
Ass. do Encarregado